*Câmara Municipal de Barra Mansa*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 1.466 , de 20 de Outubro de 1977.

Dá denominação a logradouro público.

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA ROTARY CLUBE, o logradouro público existente na confluência das Ruas Ary Fontenelle e Major Luiz Alves, no início da Via Sérgio - Braga, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de Outubro de 1977.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO